



**LEI N° 1.329/2008**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para a celebração de convênio com a Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.27.812.0002.2.133 – FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FMR

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de novembro de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***José Wagner Cazula***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

***Carlos Alberto Tesch***  
*Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer*